CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SÃO VICENTE FÉRRER, 140 - FONE 321-2491
FORMIGA 37.290 MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 0 3 5 / 8 2

Dispõe sobre fixação de subsídio e verba de representação do Prefeito Municipal de Formiga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, DE 20 de OUTUBRO DE 1981, ARTIGO 76 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 28/12/72, MODIFICADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 25/75, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica fixado em Cr$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) mensais o subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fica fixado a verba de representação do Prefeito Municipal em Cr$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria, constante do Orçamento vigente.

Art. 4º - Os efeitos desta Resolução vigorarão a partir de 01 de fevereiro de 1983 até 31 de janeiro de 1984.

Art. 5º - Os subsídios, bem como a respectiva verba de representaçãoa do Prefeito poderão ser reajustados nas mesmas épocas e segundo os mesmos índices percentuais estabelecidos para o reajuste dos vencimentos dos funcionários municipais.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 4º.

Sala de Reuniões, 27 de setembro de 1982

Silvio de Faria Belo

Silvio de Faria Belo - Presidente

Carlos Eufrásio de Carvalho - Secretário